



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
WALDILAINE ANDREIA DA SILVA

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Dispensa/ Inexigibilidade
nº 31/2018
Processo Administrativo
nº 173/2018

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

~~CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ Inexigibilidade~~

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Excelência a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM A 3ª IDADE DO NOSSO MUNICÍPIO E PARA A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS).

A referida contratação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao atendimento dos programas socioassistenciais, tendo por finalidade auxiliar nas realizações das atividades com crianças, adolescentes e idosos.

Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência. Visto que, a viagem é realizada todos os anos com o objetivo de os mesmos confraternizarem entre si.

O serviço de locação da APAE será executado com recursos de doação de Arrecadação de Imposto de Renda a ser transferida para a entidade no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) vinculado ao Fundo do CMDCA e o SCFV no Fundo de Assistência Social.

Neste sentido, elaboramos pesquisa de preços com empresas de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

Por fim encaminhamos as informações, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 01 de novembro de 2018

WALDILAINE ANDREA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 195, de 31 de julho de 2018

Exmo.Sr.
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 157/2018

Termo de Referência



Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	01/11/2018	2
157	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
37380-0	WALDILAINE ANDREA DA SILVA	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM A 3ª IDADE DO NOSSO MUNICÍPIO E PARA A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS).

Justificativa:

A referida contratação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao atendimento dos programas socioassistenciais, tendo por finalidade auxiliar nas realizações das atividades com crianças, adolescentes e idosos. Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência. Visto que, a viagem é realizada todos os anos com o objetivo dos mesmos confraternizarem entre si. Os serviços de locação da APAE será executada com recursos de doação de Arrecadação de Imposto de Renda a ser transferida para a entidade no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) vinculado ao Fundo do CMDCA e o SCFV no Fundo de Assistência Social.

Lote					
001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - 3ª IDADE E APAE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006447	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - APAE	SERV	1,00	6.980,00	6.980,00
006348	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRUPO 3ª IDADE Viagem do grupo Melhor Idade	SERV	2,00	4.500,00	9.000,00
				TOTAL	15.980,00
				TOTAL GERAL	15.980,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 084/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

- 01. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus para o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com a 3ª idade de nosso município e também para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 02. JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao atendimento dos programas socioassistenciais, tendo por finalidade auxiliar nas realizações das atividades com crianças, adolescentes e idosos. Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de algum grau de deficiência. Visto que, a viagem é realizada todos os anos com o objetivo dos mesmos confraternizarem entre si. A APAE será por conta do recurso da doação de Arrecadação de Imposto de Renda a ser transferida para entidade no valor de R\$ 6.800,00 vinculado no Fundo do CMDCA e o SCFV no Fundo da Assistência Social.
- 03. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

1. Ônibus para Guaratuba - 3ª idade	02 ônibus
2. Ônibus para Caioba - APAE	01 ônibus

04. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 31/10/18

às 10:20 hs. Nº 516/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



- a. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- b. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.
- c. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- d. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- e. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.
- f. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

06. DA ENTREGA:

- 06.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 06.2. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.
- 06.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

07. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e realização dos serviços, e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADODO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- TELEFONE (043)3555-1401 - CEP. 84.920-000



Japira, 31 de Outubro 2018

Assinatura do Requiritante:

Waldilaine Andreia da Silva

Assinatura da Autoridade:

Lauro Aparecido de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 31 de outubro de 2018.

WALDILAINE ANDREA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 195, de 31 de julho de 2018



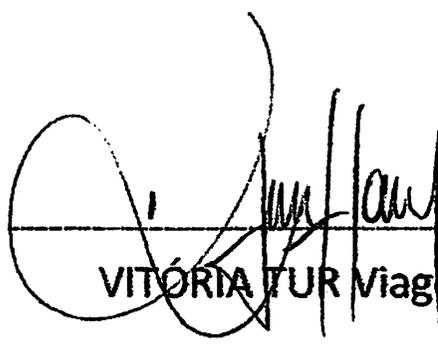
VITÓRIA TUR Viagens e Locações

Rodovia Parigot de Souza PR 092 - anexo B Parque Industrial
Wenceslau Braz - Pr Cep: 84950-000 (caixa postal 25)
Fone: (43) 3528-2885 - (43) 99938-3318 (Rodrigo)
CNPJ: 28.287.706/0001-03 INSC: 90756702-89

Conforme solicitado orçamento para locação de 02 ônibus leito, o valor da viagem para os 90 passageiros com pedágios inclusos fica em R\$ **9.000,00** com saída no dia 23/11 as 6:00 e retorno no dia 25/11 após almoço.

Sem mais, agradeço pelo contato

R. General Lemos Comercio de Peças Ltda
CNPJ 28.287.706/0001-03 I.E. 90756702-89
Rodovia Parigot de Souza PR 092 - Anexo B
Parque Industrial Wenceslau Braz-Pr
Fone (43) 3528-2885 / 99938-3318


VITÓRIA TUR Viagens e locações



MARY TUR

SILVA AZEVEDO TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 03.220.033/0001-35

INSC. EST. 9074034087

RUA: ANTONIO MARTINS DA CUNHA, 778

CENTRO

BARRA DO JACARE – PR

FONE: (43) 99645-0008

ORÇAMENTO

CLIENTE: Cras (Prefeitura municipal de Japira/PR)

VALIDO: ATE DIA 25/11/2018

VIAGEM Para Guaratuba/PR.

1 ONIBUS de 50 poltronas sendo 6 poltronas leito cama e 44 poltronas semi leito.

1 ONIBUS de 44 poltronas semi leito.

Todos os ônibus com wi-fi, geladeira, ar condicionado, agua mineral.

Sendo o valor de: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

03.220.033/0001-35

**SILVIA AZEVEDO
TRANSPORTES LTDA - ME**

Rua Antônio Martins da Cunha, 778 - Centro
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

Marinalva da Silva Azevedo
• Administradora
CPF 653.740.109-72

VIAÇÃO HCL



AVENIDA LUIZ PINHEIRO Nº3241, JARDIM CERES ARAPOTI-PR

26/10/2018

Proposta orçamento de locação de 2 ônibus para 90 passageiros

Roteiro da viagem: Japira Pr x Guaratuba Pr

Saída dia 23/11 retorno 25/11

Obs: Veículo executivo.

Valor R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Arapoti, 26 de outubro de 2018.


Claudemir Rodrigues Paulino.

Sócio administrador.

Viação HCL.

Viação HCL Ltda. - ME
CNPJ 06.283.595/0001-16 - IE 904.50149-01
Fone (43) 3557-2388 / (922)-8077 / (922)-4228
Avenida Luiz Pinheiro, 3241 - Jardim Ceres
CEP 84990-000 - ARAPOTI - PR

20.201-7

Assunto: **Re: locação onibus praia**
De: Viação HCL Claudinho <viacaohcl@live.com>
Para: cras@japira.pr.gov.br <cras@japira.pr.gov.br>
Data: 26/10/2018 10:56



Bom dia, conforme solicitado segue valor para os veículos pretendidos R\$ 12.100,00

Obter o [Outlook para Android](#)

From: cras@japira.pr.gov.br <cras@japira.pr.gov.br>
Sent: Friday, October 26, 2018 9:43:50 AM
To: viacaohcl@live.com
Subject: Fwd: locação onibus praia

----- Mensagem original -----

Assunto:: locação onibus praia
Data: 26/10/2018 09:41
De: cras@japira.pr.gov.br
Para:: vitoriaturb@hotmai.com

Bom dia,

Conforme contato, solicito orçamento de locação de 02 ônibus leito para o Grupo Idosos de Japira com destino de Guaratuba-Pr, nos dias 23/11 a 25/11.

Saida dia 23/11: 06:00

Retorno dia 25/11 apos almoço

Total de passageiros: 90

Incluir pedágio no valor.

agradeço,

Sem mais para o momento, desde já

Att.

Waldilaine Andreia da Silva

Secretaria de Assistencia Social



ORÇAMENTO

VIAÇÃO HCL LTDA ME

CNPJ: 06.283.595/0001-16

RUA: JOAO PRIX JUNIOR 405

JARDIM LEFFER

FONE: (43) 99929-8077

ARAPOTI PR

CONFORME SOLICITADO ESTOU ENVIANDO ORÇAMENTO DE 1 ONIBUS PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018 SAIDA DA CIDADE DE JAPIRA/PR COM DESTINO A CIDADE CAIOBA/PR, ONIBUS DE 44 LUGARES CONVENCIONAL, COM WI-FI, GELADEIRA, SENDO O VALOR DA VIAGEM R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). DESDE JÁ AGRADEÇO.

A GERENCIA.



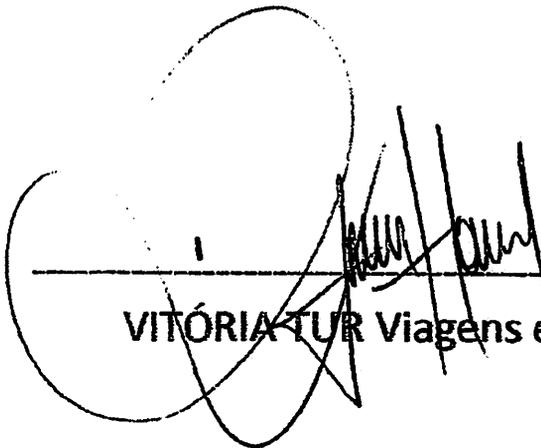
VITÓRIA TUR Viagens e Locações

Rodovia Parigot de Souza PR 092 - anexo B Parque Industrial
Wenceslau Braz - Pr Cep: 84950-000 Fone 43-3528-2885 - 99938-3318
CNPJ: 28.287.706/0001-03 INSC: 90756702-89

Conforme solicitado orçamento para locação de 01 ônibus para Caiobá - Pr, o valor da viagem será de R\$ 6.980,00 com saída no dia 28 de Novembro as 12:00 horas e retorno no dia 02 de Dezembro após o almoço.

Sem mais, agradeço pelo contato

R. Orestes Lhasan Comercio de Peças Ma
CNPJ 28.287.706/0001-03 I.E. 90756702-89
Rodovia Parigot de Souza PR 092 - anexo B
Parque Industrial Wenceslau Braz-Pr
Cep 84950-000
Fone (43) 3528-2885 / 8 9938-3318


VITÓRIA TUR Viagens e locações



MARY TUR

SILVA AZEVEDO TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 03.220.033/0001-35

INSC. EST. 9074034087

RUA: ANTONIO MARTINS DA CUNHA, 778

CENTRO

BARRA DO JACARE – PR

FONE: (43) 99645-0008

ORÇAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

VALIDO: ATE DIA 28/11/2018

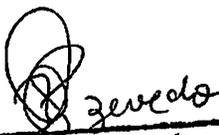
VIAGEM PARA CAIOBA.

1 ONIBUS COM WI-FI, GELADEIRA, AR CONDICIONADO, AGUA MINERAL, SENDO O VALOR DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

03.220.033/0001-35

**SILVIA AZEVEDO
TRANSPORTES LTDA - ME**

Rua Antônio Martins da Cunha, 778 - Centro
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná


Marinalva da Silva Azevedo
Administradora
CPF 653.740.109-72



Equiplano

Município de Japira - 2018
Cotação de preços nº 000008



Página:1

Lote: 001						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6447 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - APAE	SERV	1,00	6.980,00	7.226,67	7.500,00	
Total:			6.980,00	7.226,67	7.500,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
37939-5 MARY TUR - SILVA AZEVEDO TRANSPORTES LTDA-ME			7.500,00
38280-9 R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR			6.980,00*
38281-7 VIAÇÃO HCL LTDA-ME			7.200,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6348 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRUPO 3ª IDADE	SERV	2,00	4.500,00	5.266,67	6.050,00	
Total:			9.000,00	10.533,34	12.100,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
37939-5 MARY TUR - SILVA AZEVEDO TRANSPORTES LTDA-ME			5.250,00			
38280-9 R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR			4.500,00*			
38281-7 VIAÇÃO HCL LTDA-ME			6.050,00			
Total geral:			15.980,00	17.760,01	19.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM A 3ª IDADE DO NOSSO MUNICÍPIO E PARA A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS).

2 - JUSTIFICATIVA

A referida contratação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao atendimento dos programas socioassistenciais, tendo por finalidade auxiliar nas realizações das atividades com crianças, adolescentes e idosos.

Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência. Visto que, a viagem é realizada todos os anos com o objetivo de os mesmos confraternizarem entre si.

O serviço de locação da APAE será executado com recursos de doação de Arrecadação de Imposto de Renda a ser transferida para a entidade no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) vinculado ao Fundo do CMDCA e o SCFV no Fundo de Assistência Social.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - 3ª IDADE E APAE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
001	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRUPO 3ª IDADE <ul style="list-style-type: none">Ônibus Leito/Semi-Leito Mínimo 44 lugares, com pedágios inclusoRoteiro da Viagem: Japira/PR x Guaratuba/PR	2	UNID	4.500,00	R\$ 9.000,00
002	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - APAE <ul style="list-style-type: none">Ônibus Leito/Semi-Leito com no mínimo 44 lugares, com pedágios inclusos;Roteiro da Viagem: Japira/PR x Caiobá/PR	1	UNID	6.980,00	R\$ 6.980,00
TOTAL					R\$ 15.980,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 15.980,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- * PRAZO DE ENTREGA: até 5 (cinco) dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 120 (cento e vinte) dias

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Os serviços deverão serem executados em no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2. O serviço deverá ter prévia programação de data e hora para embarque;

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 01 de novembro de 2018

WALDILAINE ANDREA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 195, de 31 de julho de 2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 05 de novembro de 2018


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



MEMORANDO Nº 070/2018 - DCONT

Japira, 12 de novembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ref. Informação de Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 05/11/2018, quanto a indicação de existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) e para os Alunos da APAE João Professor.

Assim sendo, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência em anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2018	08.001.08.244.0008.2036	3240	000	E	3.3.90.39.00.00
2018	08.002.08.243.0008.2037	3350	000	E	3.3.90.39.00.00

É a informação.

Atenciosamente,

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/11/2018

Escrupuloso

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Assistência Social				
001 Fundo Municipal de Assistência Social	40.000,00	80.000,00	55.458,48	24.541,52
08.244.0008.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	30.000,00	19.656,62	10.343,38
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	30.000,00	19.656,62	10.343,38
03240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	10.000,00	30.000,00	19.656,62	10.343,38
08.243.0008.2037 Manutenção do Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente	30.000,00	50.000,00	35.801,86	14.198,14
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	50.000,00	35.801,86	14.198,14
03350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
	30.000,00	50.000,00	35.801,86	14.198,14
Total Geral	40.000,00	80.000,00	55.458,48	24.541,52

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/11/2018

Orgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas nos Pareceres Contábil e Financeiro em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a vigorar pela Lei 8.666/93 – Atualizada "para outros serviços e compras e para alienações de valor até R\$ 17,6 mil, desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 13 de novembro de 2018.


Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 173/2018

Dispensa de Licitação nº 31/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a referida contratação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao atendimento dos programas socioassistenciais, tendo por finalidade auxiliar nas realizações das atividades com crianças, adolescentes e idosos.

Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência. Visto que, a viagem é realizada todos os anos com o objetivo dos mesmos confraternizarem entre si.

Os serviços de locação da APAE serão executados com recursos de doação de Arrecadação de Imposto de Renda a ser transferida para a entidade no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) vinculado ao Fundo do CMDCA e o SCFV no Fundo de Assistência Social..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no

Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a vigorar pela Lei 8.666/93 - Atualizada "para outros serviços e compras e para alienações de valor até R\$ 17,6 mil, desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devendo ser procedida a publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitadas os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

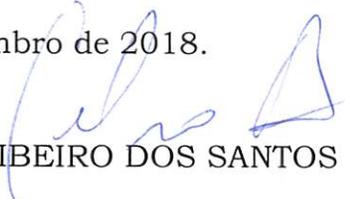


expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

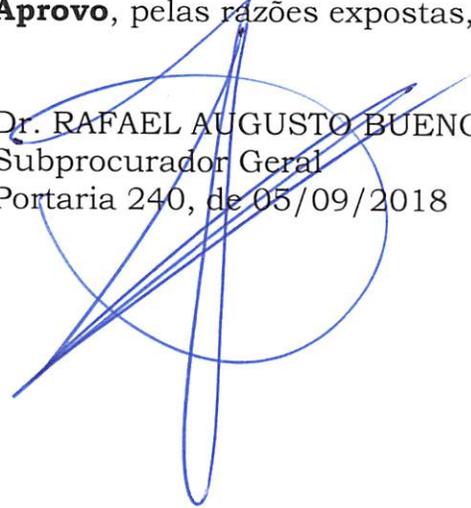
Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É O PARECER.

Japira(PR), 14 de novembro de 2018.


Dr. CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Procurador Geral
Portaria nº 242, de 05/09/2018

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.


Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral
Portaria 240, de 05/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 198/2018 de 31/07/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portador do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 31 de julho de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.07.31 16:47:08 -03'00'



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108265009		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO GHESINI LHAMAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO LHAMAS		(mãe) LINDAURA GHESINI LHAMAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/05/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01353822404	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 036.946.099-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 309
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA TOYOKI	CEP 84950-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz
MUNICÍPIO Wenceslau Braz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R.GHESINI LHAMAS-COMERCIO DE PEÇAS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA PARIGOT DE SOUZA - PR 092			NÚMERO SN
COMPLEMENTO ANEXO B	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 84950-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz
MUNICÍPIO Wenceslau Braz	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FABIOJR-25@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4541205, 4922101, 4929902	Descrição do Objeto Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores e motocicletas Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sub regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.287.706/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001606900	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 13:51 SOB Nº 20182062120.
PROTOCOLO: 182062120 DE 20/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801534378. NIRE: 41108265009.
R.GHESINI LHAMAS-COMERCIO DE PEÇAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.287.706/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2017	
NOME EMPRESARIAL R.GHESINI LHAMAS-COMERCIO DE PECAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGAO AUTOPECAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 092	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO B	
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACFASSESSORIACONTABILWB@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3528-3817		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2018 às 13:46:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data: 22/11/2018 13:55:01

Número	Validade
2599	21/01/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

R.GHESINI LHAMAS-COMERCIO DE PEÇAS - ME CNPJ: 28.287.706/0001-03

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA10XY7PRVW5531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 22 de Novembro de 2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019088023-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.287.706/0001-03**
Nome: **R.GHESINI LHAMAS - COMERCIO DE PECAS-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28287706/0001-03
Razão Social: R GHESINI LHAMAS COMERCIO DE PECAS ME
Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 / PARQUE INDUSTRIAL / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018110100015307044306

Informação obtida em 22/11/2018, às 13:51:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.GHESINI LHAMAS-COMERCIO DE PECAS
CNPJ: 28.287.706/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:21 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: **0631.36AF.7277.B8A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.GHESINI LHAMAS-COMERCIO DE PECAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.287.706/0001-03

Certidão nº: 162834691/2018

Expedição: 22/11/2018, às 13:53:35

Validade: 20/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.GHESINI LHAMAS-COMERCIO DE PECAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.287.706/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2018

Relação de Participantes

Processo dispensa 31/2018



Página 1

Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
38280-9	28.287.706/0001-03	R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E LOCAÇÕES	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 31/2018

Equipiano

Página:1

Data abertura: 22/11/2018

Data julgamento: 22/11/2018

Data homologação:

			CNPJ: 28.287.706/0001-03	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - 3ª IDADE E APAE				
001	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRU SERV	2,00	4.500,00 *	
002	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - APA SERV	1,00	6.980,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			15.980,00	

CNPJ: 28.287.706/0001-03 - R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E LOCAÇÕES

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5520 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMF - Empate ME





Equiplano

Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 31/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 632449 - R. GHEZINI LEMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR - CNPJ: 23.287.706/0001-02 - Telefone: 4335232395				Status: Habilitado				15.980,00	
Lote 001 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - 3ª IDADE E APAE								15.980,00	
001	6348 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - GRUPO 3ª IDADE	SE	2,00	Habilitado			4.500,00	9.000,00	*
002	6447 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM - APAE	SE	1,00	Habilitado			6.980,00	6.980,00	*
VALOR TOTAL:								15.980,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

Processo Administrativo nº 173/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E LOCAÇÕES, CNPJ 28.287.706/0001-03, ROD PARIGOT DE SOUZA - PR092, Wenceslau Braz-PR, CEP 84950-000

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 22 de novembro de 2018.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

JOÃO INOCÊNCIO GOMES

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

DÉBORA DIVINO

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 31/2018

Processo Administrativo nº 173/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 198/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 22 de novembro de 2018.


Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E LOCAÇÕES, CNPJ 28.287.706/0001-03, ROD PARIGOT DE SOUZA - PR092, Wenceslau Braz-PR, CEP 84950-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3240	08.001.08.244.0008.203 6	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3350	08.002.08.243.0008.203 7	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 22 de novembro de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E
LOCAÇÕES
CNPJ 28.287.706/0001-03
RODRIGO GHESINI LHAMAS
Representante Legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
Processo Administrativo nº 173/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E LOCAÇÕES, CNPJ 28.287.706/0001-03, ROD PARIGOT DE SOUZA - PR092, Wenceslau Braz-PR, CEP 84950-000

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO**

DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 22 de novembro de 2018.



ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

DÉBORA DIVINO
Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2018



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E LOCAÇÕES, CNPJ 28.287.706/0001-03, ROD PARIGOT DE SOUZA - PR092, Wenceslau Braz-PR, CEP 84950-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3240	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3350	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 22 de novembro de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

R. GHESINI LHAMAS - COMÉRCIO DE PEÇAS - VITÓRIA TUR VIAGENS E LOCAÇÕES
CNPJ 28.287.706/0001-03
RODRIGO GHESINI LHAMAS
Representante Legal

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Dispensa a Licitação nº 31/2018

Processo Administrativo nº 173/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA

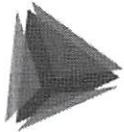
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 198/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 22 de novembro de 2018.


Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.11.22 14:36:58 -02'00'



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	173		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO 3ª IDADE - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DOS ALUNOS DA APAE DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Dotação Orçamentária*	0800108244000820363390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.980,00		
Data Publicação Termo ratificação	22/11/2018		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>